



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 002/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO DO ANO DE 2022 RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS AO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro , Casa dos Conselhos

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2022 recursos financeiros Transferidos Pelo Ministério da Cidadania Do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município Ipirá – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipirá- BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011, conforme reunião extraordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2024.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Portaria SNAS Nº67 de 22 de Outubro de 2023, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2022 /Gestão Serviços e Programas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2022 conforme o apresentado em reunião extraordinária disponibilizado do SUAS WEB conforme prevê o §1º artigo 33 da portaria nº113 de 10 de Dezembro de 2015 e a Portaria SNAS Nº 67 de Outubro de 2023.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipirá-Ba, 25 de Janeiro de 2024.

*Geisa Conceição da S. Reis*  
Geisa Conceição da Silva Reis

Presidente do CMAS